

-----Mensagem original-----

De: wovianna@oi.com.br

Enviada em: sexta-feira, 8 de abril de 2011 12:19

Para: mlaraujo60@bettabrasil.com.br

Assunto: AQUORIO/CEA VAI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Bom dia,

Na sua incansável busca por melhorias para o Aquicultor Ornamental, representantes da AQUORIO/CEA reuniram-se com o deputado Sabino, presidente da Comissão de Aquicultura e Pesca da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, no dia 6/3, quarta-feira.

A comissão AQUORIO/CEA foi assim representada: Mario Porto - representando o setor produtivo, Fernando Mesquita - representante do setor comercial e Wilson Vianna-Presidente.



Na ocasião foi entregue ao deputado um ofício (vide anexo), onde foram explicados todos os problemas que estão inibindo o desenvolvimento da atividade, ressaltando prioritariamente dois itens:

1 - licenciamento Ambiental

2- problemas entre lojas x CRMV - recolhimento de contribuição anual.

1 - Relativamente ao Licenciamento ambiental, explicamos ao deputado o nosso contado com a Ministra Idelli Salvatti, ocorrido no dia 28 de fevereiro.

O deputado solicitou toda a legislação envolvida CONAMA, CONEMA, IN, PL, etc e pediu um levantamento dos estados e municípios onde há isenção da LA

Na próxima semana, a comissão AQUORIO/CEA voltará a se reunir com a Comissão de Pesca e Aquicultura da ALERJ, para estudo detalhado da situação e geração de um documento, para encaminhamento à superintendente do INEA, do Estado do Rio de Janeiro.

2 - Quanto ao problema relativo à divergência "lojas X CRMV" o deputado informou que prefere não interferir neste assunto, no momento.

Atenciosamente,

Wilson Vianna

Rio de Janeiro, 06 de março de 2011.

A: Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro,

A/C do Deputado Sabino,

Ref. Dificuldades dos Aquicultores de Peixes Ornamentais do Estado do RJ

No Rio de Janeiro existe mais de duas mil e quinhentas pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, com a atividade de Aquicultura Ornamental, se considerarmos: lojistas, atacadistas, produtores, pescadores, importadores, exportadores e assemelhados.

Já há alguns anos a categoria vem encontrando sérias dificuldades para exercer a sua atividade, por falta de normas claras e adequadas para o setor, levando muitos a desistirem.

A seguir relacionamos as reivindicações solicitadas pela categoria, ressaltando que a primeira delas - **“a Licença Ambiental”** - precisa tratamento em caráter de urgência. A segunda se refere à problemática relativa **ao recolhimento de contribuição ao Conselho de Medicina Veterinária – CRMV, por parte das empresas que comercializam peixes ornamentais.**

1 - A licença ambiental é o principal entrave para que o aquicultura consiga se legalizar.

1.1 - A situação - A licença ambiental deve ser adquirida junto ao INEA. Sem esta licença o produtor não consegue o seu registro de aquicultor (no MPA), o seu Cadastro Técnico Federal (no IBAMA) e demais documentos, levando-o assim a trabalhar na ilegalidade, sujeitando-se as penalidades impostas pelos órgãos fiscalizadores.



No dia 28 de fevereiro, de 2011, representantes da AQUORIO apresentaram à Ministra Ideli Salvatti, da Pesca e Aqüicultura, um documento solicitando providências urgentes para resolução deste problema.

A Sra. Ministra informou que estava tratando pessoalmente deste assunto e que já tinha conseguido, junto a governadores de outros estados, a isenção da licença ambiental para empreendimentos de Aqüicultura ornamental estabelecidos em área de até cinco hectares.

Na ocasião a Ministra informou que teria uma reunião com o Governador Sergio Cabral, naquele mesmo dia, e que solicitaria o mesmo procedimento de isenção para o estado do Rio de Janeiro.

1.2 – O que estamos requerendo: Que seja verificado o andamento do assunto, ou seja, se houve a reunião com o governador e o resultado desta reunião.

2. Irregularidades no pagamento de anuidade ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

2.1 – A situação - Todas as empresas que comercializam peixes ornamentais são obrigadas a ter – como responsável técnico – um veterinário.

Esta obrigatoriedade é imposta pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, ou seja, a empresa precisa contratar um profissional e pagá-lo.

O veterinário contratado é obrigado – por força da lei – a recolher a contribuição anual ao conselho da sua classe, neste caso o CRMV.



Ocorre, entretanto, que o CRMV cobra também anuidade às lojas supracitadas, fato que, no nosso entendimento, caracteriza, cobrança em duplicidade.

Por oportuno, vale citar – a título de comparação - que as empresas precisam ter um contador contratado que, a exemplo dos veterinários recolhe, também, a contribuição anual ao conselho de sua classe, no entanto, este conselho não cobra anuidade às mesmas lojas.

Freqüentemente, chega ao nosso conhecimento que várias empresas estão interpondo recursos contra o CRMV, relativamente à problemática em questão e estão obtendo êxito.

2.2 – O que estamos requerendo – Análise da questão - à luz da legislação vigente, considerando as causas já ganhas e - se constatado a ilegalidade - isenção para as empresas envolvidas.

Outras reivindicações da categoria que também foram entregues - em ofício - à Ministra:

3. Reavaliação, através de estudos científicos, dos peixes que estão na lista de “ameaçados de extinção” e liberação para reprodução em cativeiro; pois quando se cria em cativeiro inibi-se extração nas suas reservas naturais.

4. Apresentação da Lista de Espécies Autorizadas, conforme está previsto na IN 169, do IBAMA, para o fim da regularização do SISFAUNA, e conseqüente obtenção da autorização para comercializar espécies da fauna;

5. Reavaliação das regras sobre a criação de organismos aquáticos exóticos e silvestres de nossa fauna (peixes, corais, invertebrados, moluscos, répteis); com a participação de representantes do setor produtivo;



6. Incentivo à exportação de peixes ornamentais brasileiros, criados em cativeiro, pois atualmente exportamos somente animais coletados na natureza.

7. Participação na comissão gestora da revisão das normativas pelo Ministério da Pesca e Aqüicultura;

8. Consolidação de guia para transporte animal, pois existem várias guias cada uma de um órgão, sendo que elas têm a mesma função que é para o transporte de animal; GTA do Ministério da Agricultura, GTPON do IBAMA, nota fiscal da Receita do Estado.

- Pode-se manter apenas uma delas agregando-se todas as informações de outros órgãos para evitar a burocracia e a perda de tempo que pode acarretar na morte dos peixes e perda de lucro;

9. Liberação de guia GTPON (Guia de Trânsito de Peixes com fins Ornamentais e de Aquariofilia) via Internet e Isenção da GTPON (IBAMA), dos peixes ornamentais vindos de Aqüicultura.

10. Isenção do relatório de informações de compra e venda, importação e exportação de animais aquáticos das lojas de aquariofilia que não foram cadastradas até hoje no IBAMA, relativamente aos anos anteriores;

11. Regularização e normatização da criação de animais aquáticos para aquários, peixes ornamentais nacionais e importados e invertebrados para lojistas devidamente preparados para tanto, diminuindo o impacto ambiental; (autorização para criação),

12. Reconhecimento – por lei – **como animais domésticos** - para os peixes ornamentais, que oriundos de aqüicultura, através de seleção genética, sofreram mutações, que modificaram a sua morfologia, como por exemplo: albinismo,

modificação de nadadeiras, alteração de cores, etc e que não terão condições de sobreviverem na natureza.

Assim, agradecemos a atenção de V.Sa. e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Wilson Vianna

Presidente da Associação de Aqüiculturas Ornamentais do Estado do RJ
AQUORIO